



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Taquari / RS

Departamento de Serviços Urbanos, Trânsito, Limpeza Pública e canalização Pluvial

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação serviços com Caminhão Hidrojato.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Taquari necessita da contratação de Caminhão Hidrojato, destinado à execução de serviços de limpeza, desobstrução e manutenção preventiva e corretiva de redes de drenagem pluvial, bocas de lobo e tubulações em vias públicas.

Atualmente, a realização dessas atividades é limitada, sendo indispensável a utilização de equipamento especializado que possibilite maior eficiência, segurança e agilidade nos trabalhos. A falta de manutenção adequada das redes pluviais acarreta riscos de alagamentos, entupimentos e danos à infraestrutura urbana, prejudicando diretamente a trafegabilidade, a saúde pública e o bem-estar da população.

O Caminhão Hidrojato apresenta como principais vantagens:

- **Alto desempenho** na remoção de resíduos, detritos e sedimentos acumulados em galerias e tubulações;
- **Redução do tempo de execução** dos serviços, aumentando a produtividade das equipes;
- **Segurança operacional**, evitando que servidores fiquem expostos diretamente a situações insalubres;
- **Eficiência preventiva**, contribuindo para a diminuição de ocorrências de alagamentos e obstruções.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Portanto, a contratação se faz necessária para garantir a adequada manutenção da infraestrutura de drenagem pluvial do Município, promovendo a conservação do sistema Urbano, prevenindo problemas ambientais e assegurando melhores condições de qualidade de vida à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de Caminhão Hidrojato está alinhada às diretrizes do planejamento municipal, especialmente no que se refere à manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura urbana, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos.

O equipamento é essencial para a execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes de drenagem pluvial, bocas de lobo, atividades indispensáveis para a prevenção de alagamentos, preservação da malha urbana e promoção da saúde pública.

Além disso, o investimento contribui diretamente para o cumprimento de metas voltadas à infraestrutura, saneamento e gestão de resíduos, do Município de Taquari assegurando que os serviços sejam executados com maior eficiência, segurança operacional e economicidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de Caminhão Hidrajato , é essencial para a execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes de drenagem pluvial, bocas de lobo e galerias, atividades indispensáveis para a prevenção de alagamentos, preservação da malha urbana e promoção da saúde pública, do município de Taquari/RS têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



3.1. CARACTERÍSTICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de caminhão hidrojato, destinado à execução de limpeza, desobstrução e manutenção preventiva e corretiva de redes de esgoto, galerias pluviais, bocas de lobo no Município de Taquari/RS.

O serviço deverá ser executado por empresa especializada, que disponha de equipamento próprio e adequado, em perfeitas condições operacionais, dotado de tanque de alta pressão e sistema de sucção a vácuo, capaz de remover resíduos, sedimentos e detritos acumulados nas tubulações e demais estruturas de drenagem.

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme demanda da Administração Municipal, mediante ordem de serviço previamente emitida pelo setor competente, observando-se os padrões técnicos, normas de segurança, ambientais e de higiene aplicáveis.

A contratação visa atender às necessidades do Departamento de Serviços Urbanos, Limpeza Pública, Trânsito e Canalização Pluvial, garantindo a manutenção da infraestrutura de drenagem urbana, a prevenção de alagamentos, a redução de entupimentos e a melhoria das condições sanitárias e ambientais do município, conforme normas e Legislações vigentes.

3.2. PRAZOS:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano (**doze meses**).

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.3.1. Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

- a) Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados aos bens da Prefeitura Municipal de Taquari ou de terceiros;
- b) Informar para a Secretaria solicitante a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, indicando as respectivas medidas para corrigir a situação;





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- c) A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante;
- d) É de inteira responsabilidade da empresa contratada os custos de deslocamento até o local informado pelo município para prestação dos serviços e deverão estar inclusos no valor hora da proposta;
- e) Cumprir os chamados corriqueiros e urgentes, dentro dos prazos estipulados.

3.3.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Permitir à Contratada pleno acesso ao local de trabalho, bem como todas as condições necessárias para a elaboração do serviço no local contratado.
- b) Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.

3.4. HIPÓTESE DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATURAL

O contrato poderá sofrer sanções ou ser rescindido nas hipóteses descritas da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverão ser aplicadas as sanções padrões para editais já realizados pelo município de objeto semelhante.

3.5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Registro de Preço, modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por item ao qual será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, nos termos dos artigos 28º, inciso I, e §1º c/c art. 78, IV da Lei 14.133/2021.

A modalidade de licitação determinada tem o intuito de fomentar a contratação de prestadores de serviços, trazendo a oportunidade de trabalho para estes profissionais.

3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) que conste como atribuição as atividades compatíveis com os serviços a serem realizados.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o cálculo da quantidade de **300 (trezentos) horas**, será utilizada a projeção realizada pelas secretarias municipais dos últimos 12 (doze) meses, e para execução de serviços a serem realizados nos próximos 12 meses (período de validade da nova ata de Registro de

Preço). A quantidade de horas para a modalidade de serviço está expressa na Anexo 1 e poderá ou não ser utilizada, a critério do município, dentro do período de validade da ata.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no ramo de serviços de caminhão hidrojato.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em junto a empresas do ramo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4.531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços âmbito do Municipal de Taquari/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 187.080,00 (cento e oitenta e sete mil, oitenta reais), o valor utilizado como referência encontra-se na **Planilha Orçamentária em anexo**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens,





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação foi definido a partir de pesquisa de preços realizada no **LITACOM/RS**, no **PNCP** e mediante **orçamentos de empresas especializadas**, garantindo ampla base de comparação.

Essa metodologia assegura que os preços estimados reflitam os valores praticados no mercado, conferindo maior transparência, confiabilidade e atendimento aos princípios legais aplicáveis às contratações públicas.

A adoção dessas referências atende aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, proporcionando maior segurança na definição do valor estimado da contratação.

6.1. Justificativa da Composição de preços

Para a definição do valor de referência, foi realizada pesquisa de preços junto a diferentes fornecedores, bem como por meio de consultas às plataformas oficiais **PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas** e **LicitaCon**, conforme preconiza a legislação vigente. Comprovante na Planilha Orçamentária em anexo.

Após a análise dos valores obtidos, verificou-se que o maior preço cotado apresentava discrepante em relação aos demais, destoando da média dos preços praticados no mercado, razão pela qual foi desconsiderado para fins de composição do valor de referência.

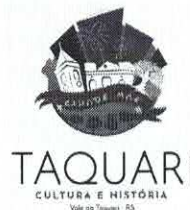
Tal procedimento teve como objetivo assegurar a obtenção de um valor de referência compatível com os preços de mercado, preservando os princípios da **economicidade, razoabilidade e eficiência**, evitando a adoção de valor superestimado que pudesse comprometer o interesse público.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos serviços de caminhão hidrojato tem como finalidade atender às demandas de limpeza, desobstrução e manutenção preventiva e corretiva das redes de drenagem pluvial, bocas de lobo, e canalizações do Município.

O caminhão hidrojato, equipado com sistema de alta pressão e sucção, possibilita a remoção eficiente de resíduos, lodos e sedimentos, restabelecendo a funcionalidade das redes e prevenindo alagamentos e obstruções. A execução do serviço demandará mão de obra qualificada, equipamentos adequados e operados por profissionais treinados, observando-se as normas de segurança, meio ambiente e as boas práticas de saneamento urbano.

O caminhão hidrojato deverá possuir capacidade compatível com as necessidades do município com a implementação deste serviço, pretende-se garantir melhores condições de drenagem, prevenção de alagamentos e inundações, além de contribuir para a segurança, salubridade e conservação dos espaços públicos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais do Município de Taquari.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação observará o princípio do não parcelamento, quando a divisão do objeto não se mostrar tecnicamente viável ou economicamente vantajosa para a Administração.

Ao aplicar o referido dispositivo legal, foram avaliados aspectos como a responsabilidade técnica, o custo administrativo decorrente da celebração de múltiplos contratos, bem como a vantagem econômica obtida com a contratação unificada, considerando ainda a necessidade de garantir eficiência, continuidade e padronização na execução dos serviços. Dessa forma, optou-se pelo não parcelamento do objeto, tendo em vista que a contratação por menor preço por item apresenta-se mais econômica, prática e eficiente, assegurando o melhor atendimento ao interesse público e à economicidade administrativa.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Planejamento indicarão os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 21 de janeiro de 2026.

Alexandre Marros

Fiscal

Maria Inês da Silva Bueno

Responsável pela elaboração

